

PROCESSO 2022010027 - 1ª DV

Turno: 1ª Votação

AUTOR - DEP. LISSAUER VIEIRA

ASSUNTO - DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (ANÍZIO GARCIA DE PAULA, A PONTE SOBRE O RIBEIRÃO TAQUARI NA GO-319 NO MUNICÍPIO DE VARJÃO-GO).

Início: 29/06/2022 16:22

Término: 29/06/2022 16:24



Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:23:09
ALYSSON LIMA (PSB)	Sim	16:24:00
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:23:34
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	16:23:34
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	16:22:54
CHICO KGL (UB)	Sim	16:23:16
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:23:06
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	16:22:40
DR. ANTONIO (UB)	Sim	16:22:39
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	16:22:44
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	16:23:25
LISSAUER VIEIRA (PSD)	Sim	16:23:19
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:23:28
MAJOR ARAUJO (PL)	Sim	16:22:47
PAULO TRABALHO (PL)	Sim	16:24:27
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:22:49
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:23:54
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:24:12
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	16:24:09
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:23:38
ZE CARAPO (PROS)	Sim	16:23:59
ZE DA IMPERIAL (MDB)	Sim	16:24:23

Totais: Sim: 22 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



1º SECRETÁRIO

PROCESSO 2022010027 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação

AUTOR - DEP. LISSAUER VIEIRA

ASSUNTO -DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (ANÍZIO GARCIA DE PAULA A PONTE SOBRE O RIBEIRÃO TAQUARI NA GO-319, MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO).

Início: 05/07/2022 15:14

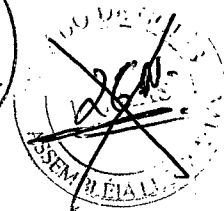
Término: 05/07/2022 15:16

**Parlamentar****Voto****Hora**

ALVARO GÜIMARAES (UB)	Sim	15:15:01
ALYSSON LIMA (PSB)	Sim	15:14:58
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	15:15:07
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	15:15:06
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	15:15:18
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	15:14:57
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	15:16:13
CHICO KGL (UB)	Sim	15:15:37
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	15:15:20
DR. ANTONIO (UB)	Sim	15:16:11
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	15:15:44
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	15:15:25
JULIO PINA (PRTB)	Sim	15:15:33
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	15:15:27
MAJOR ARAUJO (PL)	Sim	15:15:04
MAX MENEZES (PSD)	Sim	15:15:39
FLORENS MARQUES (UB)	Sim	15:14:59
TALLES BARRETO (UB)	Sim	15:15:18
THIAGO ALBERNAZ (MDB)	Sim	15:16:14
TIAO CAROCO (UB)	Sim	15:15:23
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	15:16:16
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	15:16:19
ZE CARAPO (PROS)	Sim	15:15:13
ZE DA IMPERIAL (MDB)	Sim	15:14:59

Totais: Sim: 24 Não:0**Resultado:** APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.

1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 538/P

Goiânia, 06 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

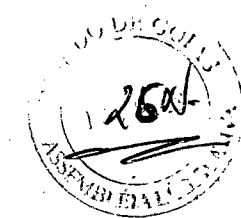
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 387, extraído do Processo Legislativo nº 2022010027, aprovado em sessão realizada no dia 05 de julho do corrente ano, de **minha autoria**, que dá denominação ao próprio público que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 387, DE 05 DE JULHO DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2022.

Dá denominação ao próprio público que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ANÍZIO GARCIA DE PAULA a ponte sobre o Ribeirão
Taquari, situada na Rodovia GO-319, no Município de Varjão/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de
julho de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ÁLVARO GUIMARAES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

LEI Nº 21.526, DE 26 DE JULHO DE 2022

Aut
387

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ANÍZIO GARCIA DE PAULA a ponte sobre o Ribeirão Taquari, situada na Rodovia GO-319, Município de Varjão/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 319449

DECRETO Nº 10.121, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a não ratificação do Convênio ICMS nº 114, de 11 de julho de 2022, celebrado na 357ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e no art. 4º da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, também em consideração ao que consta do Processo nº 202200004063394,

DECRETA:

Art. 1º Fica não ratificado o Convênio ICMS nº 114, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a adesão do Estado do Tocantins às cláusulas primeira e terceira do Convênio ICMS nº 19, de 7 de abril de 2022, e altera o referido convênio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 319450

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 5º do art. 7º da Lei nº 15.472, de 12 de dezembro de 2005, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110267001126,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 12 de abril de 2022, publicado na página 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.778, do dia 13 do mesmo mês e ano, que nomeou CÍNTIA DE SOUSA CARVALHO para exercer a função de Conselheira do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, na representação das instituições do sistema estadual de educação superior em Goiás, exceto a Universidade Estadual de Goiás, em substituição a TAKESHI KAMADA, até o final do mandato deste, que ocorrerá em 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Nomear ALESSANDRO DOS SANTOS para exercer a função de Conselheiro do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, na representação das instituições do sistema estadual de educação superior em Goiás, exceto a Universidade Estadual de Goiás, em substituição a TAKESHI KAMADA, até o final do mandato deste, que ocorrerá em 19 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 319358

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017 do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003872, em especial o Ofício nº 152 - PRES, de 22 de junho de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora GEANE BENEVIDES FREIRE RODRIGUES, CPF nº 724.619.421-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 319360

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também no art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999 art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, e no Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, e a Organização das Voluntárias de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200058003366,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR, CPF nº 097.670.416-13, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Economia - IMB, do Poder Executivo estadual - Secretaria-Geral da Governadoria, ora lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à Organização das Voluntárias de Goiás, a partir de 20 de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 319362